

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA UNIMONTES 01/2024

O presente Edital encontra-se de acordo com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social (PPGDS), da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), e de acordo com as exigências da Resolução do CNE/CES nº 1, de 03/04/2001; do Parecer nº 724, da Câmara de Educação Superior do CEE/MG, de 10/06/2003; e da Resolução do CEE/MG nº 452, de 27/08/2003.

- Antes da realização da inscrição, recomenda-se à(o) candidata(o) a leitura das normas deste Edital e seus Anexos.
- Após a efetivação da inscrição, recomenda-se à(o) candidata(o) que acompanhe, sempre que possível, a página oficial do Programa, ficando atento às publicações e possíveis retificações e comunicados.

O Reitor da Unimontes, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social (PPGDS), no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da legislação vigente, e considerando a deliberação do referido Colegiado em reunião realizada em 04 de setembro de 2023, torna pública, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo **01/2024**, para ingresso nos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Desenvolvimento Social, que realizar-se-á observando-se as normas a seguir.

CRONOGRAMA DE DATAS		
ITEM	EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital	19/09/2023
1.1	Prazo para impugnação do Edital	19/09 e 20/09/2023
2	Inscrições	21/09 a 20/10/2023
2.1	Entrega da documentação	Até 20/10/2023
3	Homologação das inscrições	23/10/2023
3.1	Prazo para interposição de recursos	24 e 25/10/2023
3.2	Resultado de recursos	26/10/2023
4	Seleção de projetos	27; 30 e 31/10/2023
4.1	Publicação de lista de projetos aprovados	Até 01/11/2023
4.2	Prazo para interposição de recursos	03 e 06/11/2023
4.3	Resultado de recursos	07/11/2023
5	Publicação do calendário das arguições orais	08/11/2023
5.1	Arguições orais Doutorado	09 e 10/11/2023
5.2	Arguições orais Mestrado	13 e 14/11/2023
5.3	Publicação dos resultados das arguições orais Mestrado e Doutorado	16/11/2023
5.4	Publicação da avaliação documentada Doutorado	17/11/2023
5.5	Prazo para interposição de recursos	21 e 22/11/2023
5.6	Resultado dos Recursos	23/11/2023
6	Resultado Final	24/11/2023

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Curso de Mestrado:

- a) Graduated(os) nas áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas;
- b) Graduated(os) em outras áreas do conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Banca Examinadora, que avaliará a compatibilidade entre o interesse de estuda(o) candidata(o) e a área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGDS/Unimontes.

1.2 Poderão participar do Processo Seletivo ao Curso de Doutorado:

- a) Mestres nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas e de Ciências Humanas;
- b) Mestres em outras áreas do conhecimento, cujas titulações estarão sujeitas à análise da Banca Examinadora, que avaliará a compatibilidade entre o interesse de estudo da(o) candidata(o) e a área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGDS/Unimontes.

1.3 Serão aceitas inscrições ao Curso de Mestrado das(os) candidatas(os) que concluirão a Graduação até 28/02/2024 e ao Curso de Doutorado os que concluirão o Mestrado até 28/02/2024.

1.3.1 A(o) candidata(o) inscrita(o) e aprovada(o) no presente Processo Seletivo somente poderá efetuar matrícula no Curso de Mestrado ou de Doutorado após a conclusão do Curso de Graduação ou de Mestrado, respectivamente, com a integralização das disciplinas e atividades curriculares correspondentes.

1.4 O processo de inscrição envolve o envio dos documentos discriminados nos subitens 2.1 e 2.3, devidamente inseridos na Plataforma indicada no link: <http://jwsgestaoweb.com.br/ppgds/inscricao>

1.5 O Processo Seletivo e as inscrições serão realizados pelo PPGDS/Unimontes.

1.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.7 A inscrição deverá ser feita no prazo estabelecido neste Edital.

1.8 Será cancelada a inscrição cujo envio dos documentos for efetuado fora do prazo divulgado.

1.9 O PPGDS/Unimontes não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dado.

2 DOCUMENTOS

2.1 No ato da inscrição, deverão ser inseridos na Plataforma indicada no link <http://jwsgestaoweb.com.br/ppgds/inscricao> os seguintes documentos:

2.1.1 Os Anexos II ao IV (que estarão disponíveis no sítio eletrônico <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgds/processos-seletivos/>):

- a) Anexo II - Termo de consentimento da(o) candidata(o) para tratamento de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- b) Anexo III — Termo de Veracidade e Autenticidade;
- c) Anexo IV — Autodeclaração [para candidatas(os) concorrentes pelo sistema de Reserva de Vagas].

2.1.2 Laudo médico, descrevendo as especificidades da deficiência, contendo o nome completo, e sem abreviação, da(o) candidata(o) [para candidatas(os) concorrentes pelo sistema de Reserva de Vagas, na condição de portador de deficiência].

2.1.3 No caso de seleção ao Curso de Mestrado, cópia do Diploma de Curso de duração plena de Graduação ou Declaração autenticada da Secretaria da Instituição de Ensino Superior, atestando conclusão ou previsão de conclusão até 28/02/2024. No caso de seleção ao Curso de Doutorado, cópia do Diploma de Curso de Mestrado autenticada onde o diploma foi obtido, ou Declaração da Instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 28/02/2024.

2.1.3.1 O Curso de duração plena de Graduação precisa ser devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

2.1.3.2 O Curso de Mestrado precisa ser devidamente reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do MEC.

2.1.4 Cópia do Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição, no caso de seleção ao Curso de Doutorado.

2.1.4.1 A(o) candidata(o) ao Curso de Doutorado deverá preencher, em campo próprio, no link <http://jwsgestaoweb.com.br/ppgds/inscricao>, no ato da inscrição, a Ficha de Avaliação Curricular com a discriminação das produções realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

2.1.4.2 A Banca Examinadora reserva-se no direito de exigir a comprovação das produções discriminadas no Currículo Lattes.

2.1.4.3 A prestação de informação falsa, apurada durante o Processo Seletivo ou posteriormente ao ingresso no PPGDS/Unimontes configura crime de falsidade ideológica, ficando a(o) candidata(o) sujeita(o) às sanções legais cabíveis.

2.1.5 Cópia da Carteira de Identidade.

2.1.6 Cópia do Passaporte [(em caso de candidata(o) estrangeira(o)].

2.1.7 Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública [para candidatas(os) concorrentes pelo sistema de Reserva de Vagas].

2.2 Os anexos mencionados no subitem 2.1 deverão ser digitalizados em formato PDF e inseridos em um único arquivo, no link: <http://jwsgestaoweb.com.br/ppgds/inscricao>

2.3 Projeto de Pesquisa:

2.3.1 Projeto de pesquisa, sem identificação da(o) candidata(o), a ser apresentado de acordo com a seguinte estrutura: Introdução; Questões de Pesquisa; Objetivos; Revisão da Literatura; Procedimentos Metodológicos (delimitação do campo de estudo, definição dos métodos e técnicas de pesquisa); Referências bibliográficas.

2.3.1.1 O Projeto de Pesquisa deverá ser digitalizado em formato PDF e inserido em campo próprio no link: <http://jwsgestaoweb.com.br/ppgds/inscricao>

2.3.1.2 Qualquer forma direta ou indireta de identificação da(o) candidata(o) no projeto de pesquisa como nome, possível orientador, referência à trajetória profissional, participação em projetos ou grupos de pesquisa, relacionamentos acadêmicos ou outros elementos, implicará sua eliminação deste Processo Seletivo.

2.3.2 O projeto deve conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) páginas, digitadas em papel A-4 e margens de 2,5 cm, espaço 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, considerando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para trabalhos acadêmicos.

2.4 A documentação não será conferida no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citado nos subitens **2.1** e **2.3**, bem como documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no referido subitem implicará na eliminação da(o) candidata(o).

2.5 Não será permitida a realização de inscrição condicional.

2.6 Para a(o) candidata(o) ao Curso de Mestrado, será exigida a comprovação de Proficiência em **UMA** língua estrangeira no decorrer do cumprimento dos créditos em disciplinas, ficando a(o) mestrand(a) impedida(o) de realizar qualificação de dissertação sem a devida comprovação. Serão aceitos comprovantes de proficiência em Inglês, Francês, Espanhol ou Alemão.

2.7 Para a(o) candidata(o) ao Curso de Doutorado, serão exigidas **DUAS** comprovações de proficiência em língua estrangeira no decorrer do cumprimento dos créditos em disciplinas, ficando a(o) doutoranda(o) impedida(o) de realizar qualificação de tese sem a devida comprovação. Serão aceitos comprovantes de proficiência em Inglês, Francês, Espanhol ou Alemão.

2.8 Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência, com as respectivas pontuações mínimas:

- a) Inglês: TOEFL, pontuação mínima de 550 pontos (exame regular) ou 213 (exame eletrônico); Cambridge - FCE, pontuação mínima B1; CAE ou CPE, pontuação mínima B1; Michigan–ECCE, ECPE ou MTELP, pontuação mínima B1;
- b) Francês: DELF ou DALF, pontuação mínima B1;
- c) Espanhol: DELE, pontuação mínima B1;
- d) Alemão: GOETHE-ZERTIFIKAT, pontuação mínima B1;
- e) Outros documentos comprobatórios emitidos por universidades brasileiras ou por universidades de línguas espanhola, francesa, inglesa ou alemã, com aproveitamento mínimo de 50%.

2.9 Concluída a inscrição, com o envio dos documentos descritos nos subitens **2.1** e **2.3**, não serão permitidas alterações, nem apresentação ou troca de documentos.

2.10 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação plena pela(o) candidata(o) das normas estabelecidas pelo presente Edital e pela legislação em vigor.

2.11 As listas de aprovados em cada etapa e a convocação para as etapas posteriores serão publicadas no sítio eletrônico <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgds/processos-seletivos/> nas datas especificadas neste Edital.

3 DO PROCESSO SELETIVO E DAS PROVAS

3.1 Serão preenchidas até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e até 12 (doze) vagas para o Curso de Doutorado.

3.2 Na Classificação Final, serão reservadas até 09 (nove) vagas do total de 20 (vinte) vagas disponíveis para o Curso de Mestrado, e até 06 (seis) vagas do total de 12 (doze) vagas disponíveis para o Curso de Doutorado, para candidatas(os) que se inscreverem nas seguintes categorias:

Mestrado – Categorias		
Categoria para a Reserva de Vagas	Vagas reservadas	Documentos comprobatórios
Candidatas(os) negras(os)	03	(i) Autodeclaração (Anexo IV do subitem 2.1.1), afirmando ser pessoa negra, assinada pela(o) candidata(o); (ii) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
Candidatas(os) que pertençam a comunidades quilombolas ou a outros povos ou comunidades tradicionais	03	(i) Autodeclaração (Anexo IV do subitem 2.1.1), afirmando que pertence a comunidades quilombolas ou a outros povos ou comunidades tradicionais, assinada pela(o) candidata(o); (ii) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
Pessoa com deficiência (caracterização nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei Estadual nº 13.465/2000)	01	Laudo médico, descrevendo as especificidades da deficiência, contendo o nome completo, e sem abreviação, da(o) candidata(o) - conforme subitem 2.1.2 .
Candidatas(os) transexuais, travestis e transgêneros	01	Autodeclaração (Anexo IV do subitem 2.1.1) assinada pela(o) candidata(o).
Candidatas(os) indígenas	01	Autodeclaração (Anexo IV do subitem 2.1.1) assinada pela(o) candidata(o).

Doutorado – Categorias		
Categoria para a Reserva de Vagas	Vagas reservadas	Documentos comprobatórios
Candidatas(os) negras(os)	02	(i) Autodeclaração (Anexo IV do subitem 2.1.1), afirmando ser pessoa negra, assinada pela(o) candidata(o). (ii) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
Candidatas(os) que pertençam a comunidades quilombolas ou a outros povos ou comunidades tradicionais	01	(i) Autodeclaração (Anexo IV do subitem 2.1.1), afirmando que pertence a comunidades quilombolas ou a outros povos ou comunidades tradicionais, assinada pela(o) candidata(o); (ii) Histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
Pessoa com deficiência (caracterização nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei Estadual nº 13.465/2000)	01	Laudo médico, descrevendo as especificidades da deficiência, contendo o nome completo, e sem abreviação, da(o) candidata(o) - conforme subitem 2.1.2 .
Candidatas(os) transexuais, travestis e transgêneros	01	Autodeclaração (Anexo IV do subitem 2.1.1) assinada pela(o) candidata(o).
Candidatas(os) indígenas	01	Autodeclaração (Anexo IV do subitem 2.1.1) assinada pela(o) candidata(o).

A reserva de vagas discriminada nas Tabelas acima considera o disposto na Lei Estadual nº 22.570, de 05 de julho de 2017; na Resolução Cepex/Unimontes nº 24, de 14 de abril de 2021; e no Parágrafo Único do Art. 25, do Regulamento do PPGDS/Unimontes (aprovado por meio da

Resolução Cepex/Unimontes nº 186, 06 de dezembro de 2022), que estabelece que “o PPGDS, por meio de Edital próprio e conforme legislação em vigor, contemplará programa de ações afirmativas e detalhará a reserva de vagas para grupos sociais determinados, para o curso de Mestrado e de Doutorado”.

Para os fins deste Edital, será observada a definição de Comunidades Tradicionais estabelecida no Decreto Federal nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, e na Lei Estadual nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014.

Em conformidade com o Decreto Estadual nº 47.148, de 27 de janeiro de 2017, fica assegurado o direito de uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais e transgêneros neste Processo Seletivo, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais e transgêneros se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

3.2.1 As(os) concorrentes pelo sistema de Reserva de Vagas devem fazer sua opção já no momento da inscrição, devendo, no ato da inscrição, comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas no subitem **3.2** mediante certificados, declarações e/ou outros documentos aptos à comprovação. A(o) candidata(o) que não comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas no subitem **3.2** concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no sistema de ampla concorrência.

3.2.2 As(os) candidatas(os) que se inscreverem na condição que trata o subitem **3.2** participarão do processo em igualdade de condições com as(os) demais candidatas(os) no que se refere à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.2.3 Caso alguma(s) vaga(s) reservada(s) não seja(m) preenchida(s), pode(m)ser redistribuída(s) para o sistema de ampla concorrência.

3.2.4 A(o) candidata(o) inscrita(o) neste Edital declara, quando for o caso de autodeclaração (Anexo IV do subitem **2.1.1**), estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas na autodeclaração, estará sujeita(o), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas no Decreto-Lei nº 2848, 7 de dezembro de 1940 (Código Penal, artigos 171 e 299) e no Edital 01/2024. A(o) candidata(o) inscrita(o) declara, também, estar ciente de que, mesmo após a efetivação da matrícula no PPGDS/Unimontes, poderá ser convocada(o), a qualquer tempo, para prestar esclarecimentos sobre as afirmações contidas na autodeclaração. O PPGDS/Unimontes constituirá, se preciso, Comissão de Acompanhamento de Ações Afirmativas, composta por professores do Programa, para decidir sobre casos relacionados à autodeclaração omissos neste Edital.

3.3 É de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o) o comparecimento, via **Google Meet**, no dia e horário determinados no calendário das arguições orais, item 4 deste Edital. O link de acesso à plataforma será comunicado por mensagem eletrônica, via e-mail informado pela(o) candidata(o) na ficha de inscrição. A(o) candidata(o) deverá confirmar o recebimento do link.

3.3.1 A(o) candidata(o) que se fizer ausente à plataforma **Google Meet** no dia e horário informados em mensagem eletrônica e que consta no calendário das arguições orais, item 4 deste Edital, será automaticamente eliminada(o) do Processo Seletivo, independentemente do motivo de seu atraso. Problemas técnicos serão tolerados somente a partir da entrada da(o) candidata(o) na sala virtual.

3.4 A Banca Examinadora será composta por Professores do Colegiado do PPGDS/Unimontes, por este designado, sendo soberana para aprovar ou reprovar a(o) candidata(o) em qualquer etapa do respectivo Processo Seletivo, nos termos do presente Edital. Membros titulares: Profa. Dra. Andrea Maria Narciso Rocha de Paula, Profa. Dra. Felisa Cançado Anaya, Prof. Dr. Geraldo

Antônio dos Reis, Profa. Dra. Maria da Luz Alves Ferreira, Profa. Dra. Mônica Maria Teixeira Amorim e Prof. Dr. Narciso Ferreira dos Santos Neto.

3.5 O Processo Seletivo de Mestrado será realizado em **duas** etapas, da forma descrita a seguir:

3.5.1 Seleção do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;

3.5.2 Arguição Oral, de caráter eliminatório e classificatório;

3.6 O Processo Seletivo de Doutorado será realizado em **três** etapas, da forma descrita a seguir:

3.6.1 Seleção do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;

3.6.2 Arguição Oral, de caráter eliminatório e classificatório;

3.6.3 Avaliação Curricular, de caráter classificatório.

3.7 Da seleção do Projeto de Pesquisa:

3.7.1 A seleção dos projetos apresentados pela(os) candidata(os) ocorrerá no período descrito no item **4** do Cronograma de Datas.

3.7.2 O Projeto de Pesquisa deverá obedecer à estrutura estabelecida nos subitens **2.3.1** e **2.3.2**.

3.7.3 Os Projetos serão analisados e selecionados pela Banca Examinadora, em caráter eliminatório.

3.7.4 Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) Viabilidade do estudo proposto, grau de adequação do Projeto à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGDS/Unimontes (até 20 pontos);
- b) Clareza, objetividade, organização e redação correta na exposição escrita (até 20 pontos);
- c) Consistência metodológica e domínio da literatura relacionada ao desenho de pesquisa proposto (até 60 pontos).

3.7.5 A nota final do Projeto será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se aprovadas(os), nesta etapa, aquelas(es) candidatas(os) que obtiverem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

3.7.6 As(os) candidatas(os) cujos projetos forem aprovados nesta etapa passarão para a segunda etapa – Arguição Oral, sendo as(os) demais candidatas(os) consideradas(os) eliminadas(os) do Processo Seletivo.

3.7.7 Até o período descrito no subitem **4.1** do Cronograma de Datas, as listas das(os) candidatas(os) aos Cursos de Mestrado e de Doutorado que tiverem seus projetos aprovados serão divulgadas pela internet, no sítio <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgds/processos-seletivos/>

4 DA ARGUIÇÃO ORAL

4.1 A Arguição Oral será realizada, individualmente, no período descrito no item **5** do Cronograma de Datas, tanto para a seleção ao Mestrado como ao Doutorado. A Arguição Oral será via internet utilizando a **plataforma Google Meet**. Para tanto, a(o) candidata(o) deve informar no formulário de inscrição o seu e-mail e obedecer à data e ao horário previstos para a sua Arguição Oral.

4.2 O link do **Google Meet**, plataforma virtual de realização desta etapa, será informado por mensagem eletrônica a cada candidata(o).

4.3 A Arguição Oral consistirá em uma dissertação sobre questões formuladas pela respectiva Banca Examinadora, concernente à bibliografia apresentada no **Anexo I** - Indicações Bibliográficas para o Processo Seletivo PPGDS 01 2024 (que estará disponível no sítio eletrônico <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgds/processos-seletivos/>), e ao projeto de pesquisa apresentado.

4.3.1 Na Arguição Oral, serão avaliados:

- a) Grau de adequação da argumentação à(s) questão(ões) relativa(s) ao projeto de pesquisa (até 20 pontos);
- b) Compreensão e domínio da literatura indicada no **Anexo I** (até 15 pontos);
- c) Capacidade de exposição oral; capacidade de diálogo; clareza na argumentação (até 15 pontos);
- d) Consistência metodológica, domínio da literatura indicada para o Processo Seletivo e relacionada ao desenho de pesquisa proposto no Projeto de Pesquisa (até 50 pontos).

4.3.2 A nota final da Arguição Oral será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.3.3 Serão aprovadas(os) para a etapa seguinte do Processo Seletivo apenas as(os) candidatas(os) que obtiverem na Arguição Oral nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, sendo eliminadas(os) as(os) demais candidatas(os).

4.3.4 Até o período descrito no subitem **5.3** do Cronograma de Datas, as listas de candidatas(os) aprovadas(os) na Arguição Oral serão divulgadas pela Internet no sítio <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgds/processos-seletivos/>

5 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1 A avaliação do Currículo Lattes, exigida apenas no Processo Seletivo para o Curso de Doutorado, será realizada considerando os seguintes critérios: produção científica; participação em projetos acadêmicos; experiência docente e experiência profissional em atividades relacionadas à área de concentração disciplinar do PPGDS/Unimontes. A pontuação para cada produção está indicada na Ficha de Avaliação Curricular, conforme o subitem **2.1.4.1** deste Edital.

5.2 A Banca Examinadora fará coletivamente a atribuição da pontuação, de acordo com a pontuação indicada na Ficha de Avaliação Curricular.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 A critério da Banca Examinadora serão selecionadas(os) até o máximo de 20 (vinte) candidatas(os) aptas(os) para ingresso no Curso de Mestrado e até o máximo de 12 (doze) candidatas(os) aptas(os) a ingressarem no Curso de Doutorado, considerando as notas obtidas nas etapas do Processo Seletivo e a consequente ordem de classificação das(os) aprovadas(os).

6.2 O resultado final, para fins de classificação e seleção das(os) candidatas(os) ao Mestrado, será a média simples das notas finais obtidas nas etapas do Processo Seletivo: Arguição Oral e Projeto de Pesquisa.

6.3 O resultado final, para fins de classificação e seleção das(os) candidatas(os) ao Doutorado, será a média simples das notas finais obtidas nas etapas do Processo Seletivo: Arguição Oral; Projeto de Pesquisa e Avaliação Curricular.

6.4 São os seguintes os critérios de desempate para classificação das(os) candidatas(os) ao Mestrado, sucessivamente:

- a) nota do Projeto de Pesquisa;
- b) nota da arguição oral.

6.5 São os seguintes os critérios de desempate para classificação das(os) candidatas(os) ao Doutorado, sucessivamente:

- a) nota do Projeto de Pesquisa;
- b) nota da arguição oral;
- c) nota da Avaliação Curricular.

6.6 Até o período descrito no item 6 do Cronograma de Datas, o Resultado Final será divulgado pela internet no sítio <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgds/processos-seletivos/>

7 DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos somente pela(o) candidata(o) ou seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

7.2 Admitir-se-á um único recurso para cada candidata(o).

7.3 Os possíveis recursos somente poderão dar entrada no e-mail ppgds@unimontes.br no 1º dia útil seguinte ao término da respectiva etapa, no horário das 08 horas às 18 horas.

7.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão dar entrada diretamente no e-mail ppgds@unimontes.br mediante confirmação de envio constando data e horário.

7.4.1 Os recursos deverão ser preenchidos por meio de formulário próprio (a Ficha de Interposição de Recurso - Anexo V), que estará disponível no sítio eletrônico <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgds/processos-seletivos/>

7.5 A Banca Examinadora responderá aos recursos até 24 horas após o encerramento do prazo de entrada dos mesmos. A resposta aos recursos interpostos será enviada para o e-mail da(o) candidata(o), que deverá confirmar o seu recebimento.

7.6 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que derem entrada fora do prazo improrrogável, previsto Cronograma de Datas do presente Edital.

7.7 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação do Resultado Oficial.

7.8 A publicação do Resultado Oficial, após julgados todos os recursos, será feita no sítio <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgds/processos-seletivos/> (por um período máximo de 30 dias) para conhecimento das(os) candidatas(os). Não haverá informação individual às(aos) candidatas(os).

8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula das(os) candidatas(os) aprovadas(os) até o limite de vagas será efetuada na Secretaria do PPGDS/Unimontes, sala 106 no térreo do Prédio 3, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, nos horários das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, de acordo com o calendário a ser publicado pelo PPGDS/Unimontes.

8.2 A(o) candidata(o) que não efetuar a respectiva matrícula nos dias e horários estabelecidos no

item ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerada(o) desistente.

8.3 No ato da matrícula, a(o) candidata(o) aprovada(o) dentro do limite das vagas deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados e salvos em CD ou pen drive, que não serão devolvidos:

- a) Diploma de Mestrado ou Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior na qual ateste que o candidato concluiu o Curso de Mestrado em data anterior à data da matrícula no Curso de Doutorado do PPGDS/Unimontes [apenas para as(os) ingressantes no Curso de Doutorado];
- b) Diploma de Graduação ou Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior na qual ateste que o candidato concluiu o Curso de Graduação em data anterior à data da matrícula no Curso de Mestrado do PPGDS/Unimontes;
- c) Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação e, para as(os) ingressantes no Curso de Doutorado, o Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- d) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Passaporte com visto compatível para a permanência no Brasil durante o período do Curso de Mestrado ou de Doutorado [para candidata(o) estrangeira(o)];
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- i) 01 foto 3 x 4 recente.

8.4 A documentação a que se refere o subitem **8.3** deverá estar legível e sem rasuras.

8.4.1 Ao efetuar sua matrícula, a(o) candidata(o) estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Unimontes.

8.4.2 Após a divulgação do resultado final e a efetuação da matrícula, as vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatas(os) aprovadas(os), por ordem decrescente de classificação do resultado final até o limite de vagas, conforme disposto no subitem **7.8** deste Edital.

9 NORMAS DISCIPLINARES

9.1.1 A Banca Examinadora do PPGDS/Unimontes terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.

9.2 A(o) candidata(o) que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar, será excluída(o) do Processo Seletivo.

9.3 Além da exclusão do Processo Seletivo, a(o) candidata(o) incorrida(o) nos termos do subitem **9.2** estará sujeita(o) a processo civil e/ou penal, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

9.4 Será eliminada(o), em qualquer época [mesmo depois de matriculada(o)], a(o) candidata(o) que houver realizado o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao se inscrever, o candidato concorda em dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de forma a possibilitar a efetiva execução do presente Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais.

10.1.1 Ao realizar sua inscrição, a(o) candidata(o) declara-se ciente da possibilidade de divulgação

de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, conforme definido no Termo de consentimento da(o) candidata(o) para tratamento de dados pessoais (Anexo II), tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este Processo Seletivo.

10.1.2 O PPGDS/Unimontes coletará, tratará e utilizará os dados das(os) candidatas(os) para as finalidades de classificação no Processo Seletivo, publicando apenas as informações necessárias, de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.1.3 A administração dos dados fornecidos segue as orientações e princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, garantindo os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos do artigo 17 da Lei referida.

10.2 Os documentos citados nos subitens **2.1** e **2.3**, das(os) candidatas(os) eliminadas(os), que não forem retirados após o encerramento do Processo Seletivo, são de propriedade do PPGDS/Unimontes, que lhes dará destinação conveniente, passados 30 (trinta) dias da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

10.3 O PPGDS/Unimontes, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá as(os) candidatas(os) classificadas(os) neste Processo Seletivo e devidamente matriculadas(os), podendo, no decorrer do período de integralização do Curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

10.4 Caso o PPGDS/Unimontes decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, dará ampla divulgação a tal decisão.

10.5 Ao PPGDS/Unimontes é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das Arguições Orais, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.

10.6 Ao PPGDS/Unimontes é reservado o direito de não fornecer declarações de que a(o) candidata(o) foi aprovada(o) em seus processos seletivos.

10.7 Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas à gravação da Arguição Oral, salvo em decorrência de recursos interpostos nos termos do item 7.

10.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições, instruções, questionamentos feitos por membros da Banca Examinadora e respostas da(o) candidata(o) contidas na gravação que será feita durante a Arguição Oral, assim como Editais Complementares, Retificações do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pelo PPGDS/Unimontes ou por Órgão da Direção Superior da Unimontes.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do respectivo Processo Seletivo, conforme caso.

10.10 Para conhecimento de todas as pessoas interessadas, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, através do sítio eletrônico <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgds/processos-seletivos/> e afixado na Secretaria do PPGDS/Unimontes, sala 106 no térreo do Prédio 3, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Montes Claros, 19 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Geraldo Antônio dos Reis
Presidente da Banca Examinadora 1/2024

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social (PPGDS/Unimontes)

Prof. Dr. Marcos Leite Esdras

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social (PPGDS/Unimontes)

Prof. Dr. Wagner de Paulo Santiago

Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes)